LEI Nº 562 DE 04 DE JULHO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e, dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício financeiro de 2003, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), mediante a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0400	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
0402	Divisão de Indústria, Comércio e Serviço	
22661 1162 1 055	Construção de Barracões Industriais	
4490.51.00	Obras e Instalações	700.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do referido crédito adicional especial de que trata a presente lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Créditos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 04 (quatro) de julho de 2003.

CLÓVIS JOÃO BOMBARDA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/365/ta